Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registroimobiliario.org.br/validacao
Informe o código: E43AFD7A-57FB-47B9-B6D4-9B9779796284

PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL – ANO 1.996

FICHA 01

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 35.3 2 7 DATA 27-08-96 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO designado pelos números 1.904 de porta e 475.8 0 1- 3 de Inscrição Municipal, integrante do predio denominado " EDIFICIO VITORIA MARINA FLAT", situado esse a -- Avenida Sete de Setembro nº 353, no sub-distrito da Vitoria, nesta Cidade, apartamento esse composto de Kitchen, quarto e sanitario, medindo 31,891m2 de área privativa, 35,0647m2 de area comum, 66,956m2 de area total com a fração ideal de 6,2921m2 da area de terreno proprio com o total de 1.635,97m2 onde se acha edificado o citado Edificio, cujas metragens e confrontações se acham na Matricula Matriz de número 3717 do Registro Geral. PROPRIETARIA- CONSTRUTORA SUAREZ LTDA, com sede nesta Cidade, CGC/MF 13.938.857/0001-07. REGISTRO ANTERIOR- Os constantes - da Matricula Mztriz de número 3717 do Registro "eral. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 27de Agôsto de 1.996.O Oficial-

REG-01-Mat. 35. 3 27 Nos têrmos e condições expressas na Escritura pública de 26 de Agôsto de 1.996, lavrada nas notas do Tabelião do 3º Ofício desta Capital livro nº 9 06 as fôlhas 23 , à firma RIBEIRO E RAMOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,- com sede nesta Cidade, CGC/MF 16.068.314/0001-66, adquiriu por COMPRA à proprietaria ja qualificada, O IMÓVEL objeto da presente Matricula pelo preço de R$10.0 000,00 (dez mil Reais). O referido é verdade e doufé. Bahia, 27 de Agôsto de 1996 O Oficial-

R.2/35.327. Salvador, 06.09.96 - HIPOTECA CEDULAR- O imóvel supra descrito, encontra-se gravado de Hipoteca Cedular de 1º Grau, em favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, hipoteca esta descrita em seu inteiroteor no // R.2 da Matricula nº35.330, deste Cartório. Dou fé: O OFICIAL:

DAJ.308470/471-AL

Av-6-35327. Salvador, 11.06.99. ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO: De acôrdo com o Instrumento Particular de 29.05.98, em aditamento à Cédula nº 96/68 cau sal do R-4 supra, a Emitente/Devedora RIBEIRO E RAMOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, antes denominada RIBEIRO E RAMOS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, reconhece e confessa dever ao credor DESENBANCO S/A, em 15.04.98, a quantia de R$ 2.472.438,66 sendo R$ 487.522,48 de saldo vencido e R$ 1.984.916,18 de saldo vincendo, divida esta que a devedora se obriga a pagar mediante as seguintes condições: fica ajustado um novo prazo de carencia vigente a partir de 15.06.98 com termino em 16.06 .99; durante este periodo o pagamento dos juros será ixigivel trimestralmente , vencendo-se a 1ª parcela em 15.09.98; a partir de 15.07.99 inclusive, será pago - mensalmente, juntamente com as prestações de amortização do principal, sendo esta amortização em 99 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 15.07. 99 e a ultima em 15.09.2007; que ficam ratificadas todas as demais clásulas e co condições constantes da hipoteca ora aditada.// DAJ nº 399555 Série - AO
Dou fe. O Oficial

C.20.10.0/88

Assinado eletronicamente por: Thiago Jose Figueiredo Amado - 07/01/2021 19:35:28 - 3d65a48
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21010719330421000000054686043
Número do processo: 0262100-45.1999.5.05.0012 ID. 3d65a48 - Pág. 1
Número do documento: 21010719330421000000054686043
Documento assinado eletronicamente por GIOVANNA GRASSI SACRAMENTO GUIMARAES, em 26/03/2025, às 11:30:23 - d847cc6

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registroimobiliario.org.br/validacao
Informe o código: E43AFD7A-57FB-47B9-B6D4-9B9779796284

AV-04-Mat.35.327- A proprietária do imóvel constante da presente Matrícula passou a denominar-se RIBEIRO RAMOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, tudo na conformidade com os documentos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob número 832168, em data de 23 de Janeiro de 1997, que arquivei. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 12 de agosto de 1999.O OFICIAL.

AV.5-Mat.35.327- Em cumprimento a determinação da Exmª Senhora Dra.Wilma Maria Lopes de Santana, MM Juíza de Direito, expressa em data de 21 de Dezembro de 1999, cuja Sentença foi dada em data de 13 de Dezembro de 1999, ficou averbada de Extinta a Hipoteca que gravava o Imóvel constante da presente Matrícula, objeto dos atos da mesma Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 28 de Dezembro de 1999. O Oficial-

REG-06-Mat.35.327-Nos termos e condições expressas na Escritura Pública de20 de Dezembro de 1999, lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício da Comarca - de Mata de São João, Estado da Bahia, livro 09 às fls. 131, a proprietária - atual RIBEIRO RAMOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, incorporou à empresa - FAC - PATRIMONIAL LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ do M/F sob número 02.439.152/0001-10, para a integralização de Capital Social, o Imóvel constante da presente Matrícula, no valor de R$10.000,00. O referido é verdade e dou fé. Bahia 28 de Dezembro de 1999. O Oficial-

R-7-35327. Salvador, 14/02/2002. INCORPORAÇÃO: Pela Escritura Pública de 05 de fevereiro de 2002, lavrada às folhas 135/144 do livro 11, nas Notas do 1° Ofício da Cidade de Mata de São João, neste Estado, a proprietária, FAC Patrimonial Ltda, já qualificada, incorporou à **PATRIMONIAL ALPHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 04.872.963/0001-36, com sede à Av. Delmiro Gouveia - Loja 132-A, Coroa do Meio - Aracaju-SE, - o imóvel de que trata esta matrícula. / Dou fé. O Oficial. DAJ nº 262449 S-003

Av. 08 / 35.327 - DATA: 18 de junho de 2002 - RECONSTITUIÇÃO - Em cumprimento a respeitável Decisão proferida no AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 14.412-7/2002, que tramitou na 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Bahia, tendo sido Relator o Exmº Sr.Desembargador Dr.Antonio / Pessoa Cardoso, remetida a este Cartório em 06.06.2002, acompanhada do Ofício nº 810/CAD, datado de 03.06.2002, em cujo Processo é Agravente, DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, e Agravados, RIBEIRO & RAMOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, o Sr.EDSON CABRAL RIBEIRO E A Srª ROSEMARY RAMOS RIBEIRO, foi conferido efeito suspensivo à respectiva Decisão Agravada com a CASSAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA, nos termos do inciso III, do artigo 527 do C.P.C.,ficando cancelada a Av.5 supra, e, reconstituídos os efeitos da HIPOTECA CEDULAR de que trata o R. R.2 e a Av.3, desta matrícula. Dou fé.

DAJ nº 664329 série 004
Valor R$10,00

O OFICIAL:

R.09/Mat.35.327- DATA: 01 de outubro de 2013 - PENHORA - Em cumprimento ao respeitável Mandado datado de 28.08.2013, assinado digitalmente pelo Exmº Sr. Dr. Eduardo Carvalho - MD. Juiz de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública desta Capital, extraído do Processo 0823145-20.2012.8.05.0001 Execução Fiscal - IPTU proposta pelo MUNICÍPIO DE SALVADOR contra FAC PATRIMONIAL LTDA ficou o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da PATRIMONIAL ALPHA LTDA, penhorado para garantir a quantia de R$ 1.806,03 condenada no aludido Processo. Dou fé.

Isento de DAJE/Faz. Pub.Municipal
Selo FI 246717

OFICIAL

CONTINUA FICHA 02

Assinado eletronicamente por: Thiago Jose Figueiredo Amado - 07/01/2021 19:35:28 - 3d65a48
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21010719330421000000054686043
Número do processo: 0262100-45.1999.5.05.0012 ID. 3d65a48 - Pág. 2
Número do documento: 21010719330421000000054686043

Documento assinado eletronicamente por GIOVANNA GRASSI SACRAMENTO GUIMARAES, em 26/03/2025, às 11:30:23 - d847cc6

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registroimobiliario.org.br/validacao
Informe o código: E43AFD7A-57FB-47B9-B6D4-9B9779796284

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015

FICHA 02

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 35327 DATA 18.11.15 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV.10/Mat. 35.327 – Salvador, 18 de novembro de 2015 – **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA/CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**– Ficou gravado a **Averbação Premonitória** cumprindo Ofício nº 30/2015, de 29.01.2015, assinado digitalmente pela **Exma. Sra. Dra. Ana Paola Santos Machado Diniz,** Juíza Titular da Central de Execução e Expropriação da Comarca de Salvador, neste Estado, extraído do Processo nº 0179900-65.2006.5.05.0034, proposta por **Rita de Cássia E. Matos e outros** em face de **Lemans Terceirização de Serviços Ltda e outros**. De conformidade com o Ofício NAE – nº 158/2015, datado de 20.10.2015, assinado digitalmente pela **Exma. Sra. Dra. Ana Paola Santos Machado Diniz**, Juíza Titular da Central de Execução e Expropriação da Comarca de Salvador, neste Estado, extraído do Processo nº 00179900-65.2006.5.05.0034, proposta por **Rita de Cássia E. Matos e outros** em face de **Lemans Terceirização de Serviços Ltda e outros,** procedo a esta averbação para fazer constar o **Cancelamento da Averbação Premonitória** de que trata o **AV. 10** desta Matrícula. Dou fé.//

DAJE-ISENTO/ JUSTIÇA DO TRABALHO

OFICIAL/SUBOFICIAL:// :

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 52.977

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 35.327, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, **e noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames** praticados sobre o imóvel objeto da mesma, e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. Certifico finalmente que a presente dá-se para efeito de CADEIA SUCESSÓRIA, para qual segue em anexo, a matrícula(s) nº3.717 deste Ofício. Esta certidão possui prazo de validade de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 829 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais da Bahia. O referido é verdade e dou fé. Salvador, **10 de novembro de 2020. Oficial/Substituto (a)**_____

DAJE nº : 1567.002.86912
Valor: R$ 84,72

Responsável (EMISSÃO): mivf, _____

Emols.: R$61,37 Taxa de Fiscalização: R$43,58, FECOM: R$16,77, Def.Publica: R$ 1,63, PGE: R$2,44, FMMP: R$0,85
Total: R$84,72
Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

C.20.10.0/88

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1567.AB178200-8
LSAM3VG5US
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Assinado eletronicamente por: Thiago Jose Figueiredo Amado - 07/01/2021 19:35:28 - 3d65a48
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21010719330421000000054686043
Número do processo: 0262100-45.1999.5.05.0012 ID. 3d65a48 - Pág. 3
Número do documento: 21010719330421000000054686043

Documento assinado eletronicamente por GIOVANNA GRASSI SACRAMENTO GUIMARAES, em 26/03/2025, às 11:30:23 - d847cc6

Documento Assinado Digitalmente por THICIA MAIARA DO SACRAMENTO GONZAGA CONCEICAO. Serventia: 1º Registro de Imóveis de Salvador.
Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutra de Chaves PÃºblicas do Brasil